

Defensoria
Pública da
União

2009

Edital para seleção pública de estagiários bolsistas

[IX Exame de
Admissão ao Estágio
Forense da DPU/RJ]



DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REFERÊNCIAS PARA ESTUDO:

Antes de conhecer o nosso Edital, é muito importante que você leia com atenção estas referências para estudo. A prova terá a duração de quatro horas e será composta de 12 questões de múltipla escolha (total de 3,0 pontos) e 03 questões discursivas (total de 7,0 pontos). Leve uma caneta esferográfica (tinta azul ou preta), bem como um lápis para utilizar em sua folha de rascunho.

Durante a prova **só será permitida a utilização de leis e códigos. Não** será admitida qualquer espécie de consulta (doutrina, códigos comentados ou anotados etc.) ou comunicação entre os candidatos, tampouco será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento (calculadora, telefone celular etc.).

A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). As disciplinas cobradas serão: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal. Com o intuito de facilitar o estudo do candidato, recomenda-se a leitura dos pontos abaixo indicados. **ATENÇÃO:** os pontos servem apenas como referência de estudo e não esgotam toda a matéria passível de cobrança na prova!

BOA SORTE!

● DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1 – Democracia e Constituição. Conceito. Classificação. Supremacia.
- 2 – Norma constitucional. Princípios constitucionais. Direitos fundamentais.
- 3 – Dignidade da Pessoa Humana. Solidariedade. Alteridade. Liberdade. Igualdade.
- 4 – Controle de constitucionalidade. Eficácia horizontal dos direitos fundamentais.
- 5 – Leis ordinárias. Leis complementares. Recepção. Repristinação. Revogação
- 6– Defensoria Pública da União (DPU). Defensoria Pública do Estado (DPE). Ministério Público Federal (MPF). Advocacia-Geral da União (AGU). Funções e diferenças.
- 7 – Súmula vinculante.



DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

● **DIREITO CIVIL**

- 1 – Da aplicação da lei no tempo e no espaço. Revogação. Ab-rogação. Derrogação.
- 2 – Personalidade. Capacidade. Capacidade de direito. Capacidade de fato. Deveres jurídicos. Obrigações. *Diálogos das fontes*.
- 3 – Contratos (parte geral). *Pacta sunt servanda*. Código de Defesa do Consumidor.
- 4 – Inadimplemento das obrigações. Conseqüências.
- 5 – Responsabilidade civil. Responsabilidade Objetiva e Subjetiva. Responsabilidade Contratual e Extra-contratual.

● **DIREITO ADMINISTRATIVO**

- 1 – A teoria do órgão da pessoa jurídica: sua aplicação no campo do Direito Administrativo. Personalidade jurídica. Interesse público primário e secundário. Reserva do possível.
- 2 – Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. Administração dialógica.
- 3 – A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Políticas públicas. Discricionariedade administrativa.
- 4 – Órgão. Autarquia. Sociedade de economia mista. Empresa pública. Fundação pública. União. Estados. Municípios.

● **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- 1 – Jurisdição: conceito, características e órgãos.
- 2 – Procedimento (rito) ordinário e sumário. Recursos.
- 3 – Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações.
- 4 – Mandado de Injunção. *Habeas data*. Mandado de segurança. *Habeas corpus*.
- 5 – Partes. Capacidade. Legitimação.
- 6 – Revelia. Efeitos. Princípio da Congruência e artigos 461 e 461-A do CPC.

● **DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL**

- 1 – Princípios básicos do Direito Penal e Processo Penal. Aplicação da lei penal no tempo. Teoria do crime. Erro de tipo. Erro de proibição. Consumação. Tentativa.
- 2 – Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tributária.
- 3 – Concussão. Corrupção ativa. Corrupção passiva. Peculato furto. Peculato apropriação. Apropriação indébita. Furto.
- 4 – Lei Antidrogas. Crime organizado. Crimes Hediondos. Regime de Cumprimento de Penas.



DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

IX EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N° 80, de 12 de janeiro de 1994 e na Portaria n° 296/DPU, de 11 de julho de 2007, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o IX Exame de Admissão ao Estágio Forense da Defensoria Pública da União no Estado do Rio de Janeiro.

A Defensoria Pública da União é Órgão Público Federal da Administração Direta, incumbido da missão constitucional de prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovar insuficiência de recursos. Sua existência decorre dos comandos constitucionais esculpido nos arts. 5° LXXIV e 134 da Constituição da República, e as normas gerais de sua instituição são as dispostas na Lei Complementar n° 80/94. Para a melhor execução de suas funções, a Defensoria Pública da União conta com quadro de estagiários acadêmicos de Direito contratados nos termos do art. 145 e parágrafos, da aludida Lei Complementar, das Portarias n° 296/DPU, de 11/07/2007 e n° 187, de 07/05/2008.

1. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU-RJ

1.1. Os requisitos para o estudante de Direito ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública da União são, nos termos do art.1° da Portaria DPGU n° 296, de 11 de julho de 2007, da Portaria DPGU n° 187, de 07 de maio de 2008, à Orientação Normativa n° 07/2008 da Secretaria de Recursos humanos do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão observando os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo que trata o presente edital;
- b) estar freqüentando curso de Direito em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) estar matriculado no curso de Direito em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido;
- d) estar matriculado nos 04 (quatro) últimos semestres do curso, ou seja, a partir do 7° (sétimo) período para cursos que adotam o regime semestral, ou no 4° (quarto) ano para cursos sob regime seriado, quando convocado para firmar o Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso;
- e) existir vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida.



DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrição será de 17 de fevereiro de 2009 a 18 de março de 2009.
- 2.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Defensor Público-Chefe.
- 2.3. No ato da inscrição ao exame, o candidato ou seu procurador, munido de instrumento particular com poderes específicos, deverá preencher a ficha de dados pessoais que lhe será fornecida no local da inscrição e juntar os seguintes documentos:
- a) Original e cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Habilitação ou Carteira de estagiário da OAB/RJ ou Carteira de Trabalho);
 - b) Duas fotos 3x4cm.
- 2.4. Poderão inscrever-se e realizar a prova alunos que estejam matriculados a partir do 6º semestre do curso de Direito. Todavia, só poderão ser contratados os estagiários, quando estiverem matriculados a partir do 7º semestre do curso e de acordo com a disponibilidade de vagas e do interesse da DPU.

3. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

A inscrição terá o custo de 1kg de alimento não-perecível (arroz, café, farinha, feijão, leite em pó, macarrão, massa de tomate, óleo e trigo), que serão doados à instituição de caridade e deverão ser efetuadas no CIEE-Centro de Integração Empresa-Escola, na Rua da Constituição, nº 67, no horário de 08:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da CF e na Lei 7.853/89, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições do cargo.
- 4.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão do Concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).
- 4.2.1. Realizada a inscrição, eventual solicitação de condição especial será indeferida.

5. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO

- 5.1. Obter nota mínima de 5,0 no somatório da prova discursiva e objetiva.



DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6. DAS PROVAS

O processo seletivo consiste na aplicação de prova objetiva e discursiva, que terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizado no dia 22 de março de 2009.

6.1. A data da prova poderá ser alterada por ato do Defensor Público-Chefe.

6.2. A prova será composta de 12 questões de múltipla escolha (total de 3,0 pontos) e 03 questões discursivas (total de 7,0 pontos). As disciplinas cobradas serão: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal. Com o intuito de facilitar o estudo do candidato, recomenda-se a leitura das “referências para estudo” e os tópicos de matérias sugeridos. **ATENÇÃO:** os pontos servem apenas como referência de estudo e não esgotam toda a matéria passível de cobrança na prova.

6.3. O local e horário da prova serão divulgados no endereço eletrônico da Defensoria Pública da União www.dpu.gov.br e pelo CIEE-CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, na Rua da Constituição, nº 67, quatro dias antes da prova.

6.4. Os candidatos deverão chegar ao local dos exames com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando comprovante de inscrição e documento de identidade, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.5. O candidato deverá se identificar nas folhas de resposta utilizando apenas o número constante do seu cartão de inscrição, a ser confirmado pelo fiscal de prova no momento da sua realização.

6.6. Os resultados finais e a classificação final serão divulgados através do endereço eletrônico www.dpu.gov.br, no CIEE-CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, na Rua da Constituição, nº 67, uma semana após a realização da prova.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A nota final obtida por cada candidato será o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na discursiva, podendo alcançar o valor máximo de 10 pontos. A nota mínima para aprovação é de 5,0 pontos.

7.2. Serão utilizados como critérios de desempate a maior pontuação obtida na prova discursiva e maior idade, nesta ordem.

7.3. O candidato que, na média final, não obtiver 5,0 pontos estará eliminado.

7.4. Os candidatos aprovados serão ordenados em lista de classificação, de acordo com a nota final obtida, em ordem decrescente.

8. DAS VAGAS

8.1. O número total de estagiário na Defensoria Pública da União no Estado do Rio de Janeiro é de 91.

8.2. Os aprovados serão convocados para o preenchimento das vagas que estiverem desocupadas na data do término do presente certame e para as que vierem a surgir durante a validade do mesmo.



DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9. DO INÍCIO DO CONTRATO DE ESTÁGIO

9.1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Defensoria Pública da União, a Instituição de Ensino e o Estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

9.2. Os candidatos aprovados serão convocados pelo CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, conforme lista de classificação, para a retirada dos Termos de Compromisso de Estágio ocasião em que deverá apresentar o histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80;

9.3. As 04 (quatro vias) do Termo de Compromisso de Estágio deverão ser assinadas pelo estagiário e pela Instituição de Ensino na qual esteja matriculado e devolvido à Coordenação de Recursos Humanos da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, munidos de atestado de saúde ocupacional.

10. DA JORNADA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1. A remuneração mensal dos Estagiários na Defensoria Pública da União compreende R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para jornada de 30 horas semanais, sendo 06 horas diárias; ou em R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), para carga de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, além de seguro de acidentes pessoais e vale-transporte.

10.2. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, até o prazo previsto na Lei Complementar nº 80/94 havendo interesse da Defensoria Pública da União.

10.3. Poderá o estagiário ser contratado por período inferior a um ano, desde que obedecido o período mínimo de um semestre completo.

Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União no Estado do Rio de Janeiro.

CLOVES PINHEIRO DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO - CHEFE